



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 26/04/2023 – Horário: 11h30min

Local: **Videoconferência**

Objeto: 675ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. E-07/200.599/1997 – Metalúrgica Vulcano Ltda.

Deliberar quanto à anulação da decisão do Condir referente ao item 2 da Ata da 504ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 13/11/2019, que autorizou a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul, no Município de Barra Mansa, determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento e estabeleceu medida compensatória - SUPMEP

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

2. E-07/002.2223/18 - Ubá Energia S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN051477) referente à implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH), denominada CGH Ubá, com potência instalada de 1,8MW, no Rio Ubá, no Município de Paty do Alferes, para: (i) alterar o

objeto para: “*implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH), denominada CGH Ubá, com potência instalada de 1,8MW, no Rio Ubá e manejo e transporte de fauna, visando ao afugentamento e à translocação da fauna silvestre e o monitoramento da ictiofauna, no Município de Paty do Alferes*”; e (ii) incluir 15 condicionantes nos termos do Parecer Técnico nº 92/2021/FAUNA – GELANI

3. EXT-PD/014.7062/2020 – Marlín Azul Energia S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN008430) referente à implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com aproximadamente 15km, entre a SE Marlín Azul e a SE Lagos e o manejo e transporte de fauna silvestre, no Município de Macaé para alterar o objeto que passará para: “*implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV e sua Variante para Conexão em 500kV na SE Lagos, além do manejo e transporte de fauna silvestre*” – GELANI

4. EXT-PD/007.4820/2020 – Ambipar Environment Waste Logistic Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN009188) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para atualizar a frota de veículos conforme Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0208/2021 – GELRAC

5. PD-07/014.528/16 - Cruzoleo Derivados de Petróleo Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN000888) referente ao transporte rodoviário de Produtos Perigosos da Classe de Risco 3, em todo Estado do Rio de Janeiro, para atualizar a frota de veículos – GELRAC

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5